



João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos, a-
provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
200 11 Abril
Lei n. de de 1.957.

Que autoriza a Prefeitura Municipal a doar, ao
Governo do Estado, terreno necessário à cons-
trução do prédio do ginásio do estado.

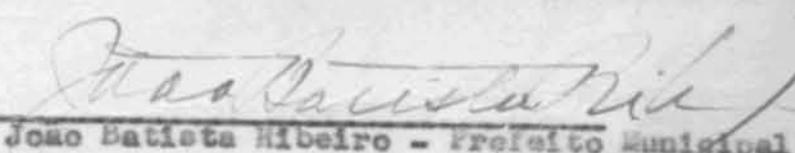
Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, gratui-
tamente, ao Governo do Estado, o terreno abaixo dis-
criminado, destinado à construção do prédio do gina-
sio do estado, e localizado nesta cidade, distrito,
município e comarca de Agudos:

Um terreno, constituído de um quarteirão, com
88 (oitenta e oito) metros de frente, por 88 (oitenta
e oito) metros da frente aos fundos, que confronta por
um lado com a Avenida Castro Alves, por outro com a
Rua 13 de Maio, por outro com a Rua 15 de Novembro, e
por outro, finalmente, com a Avenida João Pessoa (ou
Avenida Dois), terreno esse de propriedade da Prefeitura.

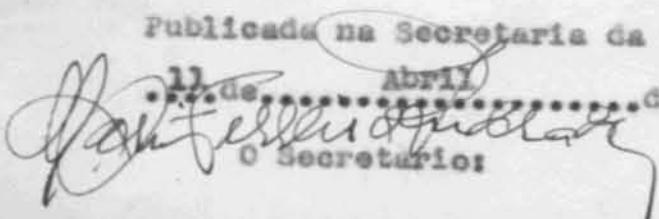
Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar,
aceitar e assinar a referida escritura de doação, assi-
nando papeis e livros, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 11 de Abril
1957.


João Batista Ribeiro - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em

11 de Abril de 1.957

Doutor J. P. G. de Oliveira
O Secretário: